



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250103000308

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios para atender às demandas institucionais da Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza. Esta necessidade se baseia na premissa de garantir a segurança alimentar e a eficiência operacional das ações e programas geridos pela Secretaria, em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação visa solucionar problemas relacionados à escassez temporária e à flutuação na oferta de gêneros alimentícios no mercado local, que podem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição planejada permite um melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando que os alimentos atendam aos padrões de qualidade exigidos e supram adequadamente as necessidades das instituições sob a gestão da Secretaria.

A necessidade identificada está alinhada com o planejamento estratégico do município de Fortaleza, promovendo a eficiência no uso dos recursos e garantindo a máxima eficácia no atendimento às políticas públicas de assistência social e segurança alimentar. Este alinhamento é essencial para o cumprimento das obrigações administrativas e para o atendimento adequado à comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios para o Município de Fortaleza, assegurando a eficácia das ações da Secretaria de Ação Governamental. Para tal, os requisitos da contratação devem ser claros, objetivos e suficientes para a escolha da melhor solução, observando critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

qualidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes.

- **Requisitos Gerais:**

- Os gêneros alimentícios fornecidos devem atender a padrões de qualidade estipulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- Deve-se garantir a integridade e a segurança alimentar dos produtos até a entrega final nas instalações designadas pelo Município.

- **Requisitos Legais:**

- Observância das normas brasileiras de segurança alimentar e vigilância sanitária.
- Conformidade com a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao setor.
- Garantia de origem e rastreabilidade dos produtos alimentícios.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Consideração de práticas de agricultura sustentável para minimizar impactos ambientais decorrentes da produção dos gêneros alimentícios.
- Incentivar a utilização de veículos de transporte com menores emissões de poluentes.

- **Requisitos da Contratação:**

- Fornecimento de arroz beneficiado e feijão carioca conforme especificações de qualidade tipo 1, incluindo características e padrões específicos detalhados na seção 6 do ETP.
- Entrega e acondicionamento dos produtos de acordo com as condições logísticas estabelecidas pelo município, assegurando o total alinhamento às necessidades institucionais.
- Disponibilidade para atendimento das quantidades demandadas, conforme especificações do levantamento de mercado e capacidade de ajustamento a variações de demanda sazonais.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a satisfação das necessidades institucionais, respeitando critérios de qualidade, segurança alimentar e sustentabilidade. Ressalta-se a importância de evitar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam restringir a competitividade do processo licitatório, assegurando assim um processo justo e eficaz.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa analisar as soluções disponíveis para a contratação de gêneros alimentícios, importantes para garantir o abastecimento regular e atender às demandas institucionais da Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza.

- **Contratação Direta com Fornecedor:** Esse modelo implica negociar e contratar diretamente com produtores ou distribuidores de gêneros alimentícios, garantindo controle direto sobre as especificações e prazos de entrega.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolver empresas especializadas em





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

gestão de suprimentos, que podem cuidar de todo o processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos.

- **Formas Alternativas de Contratação:**

- Parcerias com cooperativas locais para fomentar o desenvolvimento econômico regional e garantir a compra de produtos locais.
- Consórcios públicos, que permitem a união entre diferentes entidades para realizar compras conjuntas, potencializando o poder de negociação e a economia de escala.

A solução mais adequada para esta contratação é a **contratação direta com fornecedor local**. Esta escolha facilita o cumprimento das especificações de qualidade dos produtos e assegura maior previsibilidade nos prazos de entrega necessários para atender as demandas institucionais de forma eficiente e responsável. Além disso, essa estratégia permite um relacionamento mais próximo com os fornecedores, o que pode trazer benefícios adicionais como melhores condições comerciais e adaptabilidade às variações sazonais no abastecimento.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios ao município de Fortaleza envolve a implementação de um sistema de fornecimento e distribuição que atende às necessidades institucionais da Secretaria de Ação Governamental. Essa solução é estruturada da seguinte forma:

- **Seleção de Fornecedores:** Os fornecedores serão selecionados por meio de um processo de licitação que garante a competitividade e a transparência, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Serão escolhidos aqueles que demonstrem capacidade técnica e logística para atender às especificações e quantidades requeridas.
- **Crterios de Qualidade e Segurança:** Os gêneros alimentícios deverão cumprir rigorosos padrões de qualidade e segurança, conforme especificado no ETP. Os fornecedores precisarão fornecer produtos que atendam às classificações e tipos definidos, garantindo a satisfação e segurança dos consumidores finais.
- **Logística e Distribuição:** Será implementado um sistema de logística eficiente para a distribuição dos produtos, levando em consideração as capacidades de armazenamento e transporte, minimizando perdas e otimizando a entrega. Este sistema deverá ser flexível para se ajustar a variações sazonais na demanda.
- **Monitoramento e Avaliação:** Serão desenvolvidos mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecedores cumpram consistentemente os requisitos contratuais. Isso incluirá auditorias de desempenho e feedback regular para ajustes contínuos no processo de fornecimento.
- **Justificativa da Solução:** Dentro do estudo de mercado realizado, esta solução foi identificada como a mais adequada, considerando fatores de economicidade, eficiência e capacidade de resposta às necessidades institucionais. A escolha de um processo de licitação ampla, conforme orientações da Lei 14.133/2021, garante que a administração pública obtenha o melhor valor e assegure a regularidade do abastecimento.

Portanto, a solução proposta não apenas atende todas as exigências legais, mas também se alinha com as melhores práticas de gestão pública identificadas nas jurisprudências aplicáveis, garantindo o fornecimento confiável e eficiente de gêneros





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

alimentícios para o município de Fortaleza.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	100,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	FEIJÃO CARIOCA	100,000	Quilograma
Especificação: Feijão Carioca, tipo 1, primeira qualidade.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	100,000	Quilograma	6,17	617,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	FEIJÃO CARIOCA	100,000	Quilograma	6,94	694,00
Especificação: Feijão Carioca, tipo 1, primeira qualidade.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.311,00 (mil, trezentos e onze reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a presente contratação, decidiu-se pela NÃO realização do parcelamento do objeto, mesmo sendo este tecnicamente divisível. Abaixo seguem as justificativas baseadas nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Embora o fornecimento de gêneros alimentícios possa ser considerado divisível, a natureza contínua e integrada do abastecimento demanda uma entrega coordenada para garantir a eficiência na distribuição dos produtos, o que é comprometido com o parcelamento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão do objeto em múltiplas partes acarretaria em desafios logísticos adicionais e na potencial perda de controle de qualidade, impactando os resultados pretendidos e a eficácia do abastecimento realizado pela Secretaria de Ação Governamental.
- **Economia de Escala:** O parcelamento provavelmente resultaria na perda de economia de escala, visto que a compra em maiores quantidades tem potencial para negociar preços mais vantajosos e minimizar os custos operacionais associados à aquisição e transporte dos itens.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em tese, aumentar a competitividade, no contexto atual do mercado de gêneros alimentícios, a não fragmentação permite aproveitar ofertas de fornecedores que





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

conseguem cobrir integralmente a demanda, mantendo a qualidade e continuidade de fornecimento, o que pode não ocorrer com uma multiplicidade de contratos menores.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se a opção pelo não parcelamento devido à necessidade de manutenção da economia de escala e da qualidade do serviço prestado, considerando que a fragmentação do objeto acarretaria prejuízos operacionais significativos.
- **Análise do Mercado:** Foi realizada uma análise de mercado que indicou que os fornecedores de maior porte, que conseguem ofertar melhores condições de preço e qualidade, geralmente trabalham com contratos de maior escala. Tal análise é corroborada pelas práticas correntes observadas no setor de gêneros alimentícios, em que contratos únicos têm se mostrado mais vantajosos.

A confidencialidade dessa decisão tem como orientação seguir a transparência e conformidade asseguradas em todas as etapas do processo, refletindo o compromisso das práticas da Administração Pública com as melhores soluções para o interesse público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação destinada a garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios para o município de Fortaleza está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro de 2025. Esse alinhamento é essencial para assegurar que as aquisições e ações planejadas cumpram com os objetivos estratégicos e prioridades estabelecidas pela Administração Pública.

- A necessidade de abastecimento de gêneros alimentícios foi identificada e priorizada como parte das ações fundamentais para o suporte às atividades da Secretaria de Ação Governamental, refletindo diretamente as diretrizes de investimento da Administração.
- O Plano de Contratações Anual prevê a execução sistemática de compras a fim de otimizar a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais, garantindo que todas as aquisições estejam integradas ao cronograma orçamentário da entidade.
- A proposta de contratação exibida neste estudo está estruturada para atender, de maneira eficaz, à demanda anual prevista e adequada às orientações de eficiência, regularidade e eficácia, como estabelecido no planejamento estratégico da Prefeitura.
- A compatibilidade entre o processo administrativo número 0000120250103000308 e o planejamento anual comprova a conformidade com os princípios de economicidade e responsabilidade fiscal, fundamentais à gestão pública, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação pretende atingir os seguintes resultados principais, alinhados com os objetivos e diretrizes da Lei 14.133/2021:





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Garantia de Abastecimento:** Assegurar o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios para atender adequadamente às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Ação Governamental, evitando interrupções que possam prejudicar a execução de suas atividades.
- **Qualidade dos Produtos:** Adquirir gêneros alimentícios que atendam aos padrões de qualidade especificados, garantindo a segurança alimentar e atendendo às expectativas de qualidade dos usuários finais.
- **Eficiência na Logística:** Otimizar as operações logísticas relacionadas ao armazenamento e distribuição dos alimentos, minimizando custos e desperdícios, e garantindo uma entrega eficiente e no tempo adequado.
- **Economicidade:** Buscar a contratação mais vantajosa para a administração, considerando tanto o preço dos produtos como o custo-benefício de um processo logístico eficiente, de modo a promover a melhor utilização possível dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade:** Reduzir o impacto ambiental associado ao fornecimento e à distribuição dos gêneros alimentícios, promovendo práticas sustentáveis junto aos fornecedores, como o uso de embalagens biodegradáveis e a adoção de veículos menos poluentes.
- **Alinhamento com Políticas Sociais:** Integrar o abastecimento de alimentos às políticas sociais do município, garantindo o apoio necessário a programas que atendem populações vulneráveis, e assegurando que os gêneros alimentícios cheguem de maneira eficaz a esses programas.

11. Providências a serem adotadas

Nesta seção, detalham-se as providências necessárias para a adequada celebração e execução do contrato, visando assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a entrega de resultados conforme planejado.

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos voltados à gestão e fiscalização do contrato, garantindo que os servidores envolvidos estejam plenamente aptos a cumprir suas funções de acompanhamento e supervisão.
- **Gestão e Controle do Contrato:** Designar responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, que deverão monitorar o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos.
- **Elaboração de Documento de Formalização da Demanda:** Junto à área requisitante, providenciar a formalização detalhada das necessidades que motivaram a contratação.
- **Planejamento Logístico:** Definir uma logística eficiente para distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios, em parceria com os fornecedores e a infraestrutura municipal.
- **Articulação com Fornecedores:** Realizar reuniões periódicas com os fornecedores contratados para alinhar expectativas, além de tratar de possíveis ajustes necessários durante a execução do contrato.
- **Implementação de Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais:** Colocar em prática as estratégias sustentáveis delineadas, como o uso de embalagens recicláveis e o estímulo a práticas agrícolas sustentáveis.
- **Monitoramento de Resultados:** Criar indicadores de desempenho para avaliar a eficiência do contrato em relação aos objetivos estabelecidos, permitindo ajustes





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

e aperfeiçoamentos contínuos.

- **Atualização e Manutenção dos Sistemas de Informação:** Assegurar que os sistemas utilizados para gestão do contrato e controle de estoques estejam sempre atualizados e em pleno funcionamento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para o abastecimento de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal Modelo, em Fortaleza, Ceará, é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Natureza Específica da Demanda:** O abastecimento regular de gêneros alimentícios possui características específicas e urgentes que não se alinham à flexibilidade oferecida pelo sistema de registro de preços. A necessidade de garantir uma resposta imediata às demandas institucionais da Secretaria de Ação Governamental torna a adoção desse sistema menos viável.
- **Volume e Frequência de Consumo:** As quantidades e a frequência da entrega dos gêneros alimentícios são previsíveis e constantes, permitindo a gestão direta dos contratos sem a necessidade de um ajuste frequente nos preços, o que é uma das vantagens principais do sistema de registro de preços.
- **Eficácia na Distribuição:** Considerando as peculiaridades logísticas e de armazenamento específicas para alimentos, a contratação direta facilita o controle de qualidade e prazos, essenciais para a eficácia das ações da Secretaria de Ação Governamental.
- **Custos Administrativos:** A gestão de um sistema de registro de preços pode envolver custos administrativos adicionais que, neste caso específico, não resultariam em uma economia significativa. A contratação direta é mais eficiente em termos de administração de recursos.
- **Risco de Desabastecimento:** O sistema de registro de preços poderia implicar em riscos de desabastecimento em caso de oscilações de mercado ou desligamento de fornecedores, o que é incompatível com a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto dos produtos.
- **Economia de Escala:** A natureza dos produtos e o padrão de consumo identificado permite a obtenção de vantagens econômicas por meio de compras em maior escala diretamente com fornecedores selecionados, o que seria diluído ou perdido no âmbito de um registro de preços.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação direta está em conformidade com o planejamento estratégico delineado, permitindo melhor controle sobre o atendimento às metas estabelecidas no plano da Secretaria de Ação Governamental sem as restrições adicionais do registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, conforme estabelecido no Art. 15. No entanto, a Administração pode optar por vedar a participação em consórcio por diversos motivos, destacando-se a seguir as razões e fundamentos para essa decisão, com base na referida legislação:





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Preservação da Competitividade:** A vedação à participação em consórcio pode ser fundamentada na necessidade de garantir um ambiente competitivo mais amplo, evitando a concentração de mercado e possibilitando que um número maior de empresas individuais possa participar do processo licitatório, o que está em conformidade com os princípios da competitividade e do tratamento isonômico previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Especificidades do Objeto:** A natureza específica do objeto licitado pode não requerer ou justificar a formação de consórcios, especialmente quando o escopo do projeto não demanda a reunião de capacidades técnicas ou financeiras que excedam aquelas disponíveis em uma única empresa, o que torna inviável ou desnecessária a prática de consorciamento.
- **Redução de Riscos:** A proibição de consórcios pode ser vista como uma medida para mitigar riscos relacionados à execução do contrato, uma vez que os consórcios implicam na responsabilidade solidária de seus membros. Em contratações onde a simplicidade ou padronização do objeto facilita a gestão e fiscalização pela administração, a participação consorciada pode ser desnecessária.
- **Facilidade de Gestão Contratual:** Contratos com empresas únicas podem simplificar a gestão e fiscalização contratual, reduzindo a complexidade administrativa que pode ser elevada em casos de gerenciamento de múltiplas entidades jurídicas que compõem um consórcio.
- **Fundamentação na Economicidade:** A vedação a consórcios pode estar alinhada ao princípio da economicidade, conforme indicado na Lei 14.133/2021, ao evitar possíveis custos adicionais que a administração possa incorrer ao gerenciar contratos com consórcios e assegurar que o melhor aproveitamento dos recursos da administração pública seja alcançado.

Portanto, a decisão de não permitir a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório está fundamentada no interesse da Administração de assegurar a melhor condução do processo licitatório e a execução do contrato, sempre alinhado aos princípios e disposições legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O fornecimento e a distribuição de gêneros alimentícios para o município de Fortaleza podem resultar em diversos impactos ambientais, que requerem atenção e ações mitigadoras para garantir a sustentabilidade do processo. Abaixo, detalhamos os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, conforme previsto na Lei 14.133:

- **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O transporte dos gêneros alimentícios pode levar ao aumento na emissão de gases de efeito estufa devido ao consumo de combustíveis fósseis.
 - Medida Mitigadora: Adotar veículos com tecnologia de menor emissão, como aqueles movidos a gás natural, elétricos ou híbridos, e otimizar as rotas de entrega para reduzir a distância percorrida.
- **Geração de Resíduos:** Uso de embalagens não recicláveis ou não biodegradáveis pode acarretar no acúmulo de resíduos sólidos.
 - Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que utilizem embalagens





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

recicláveis ou biodegradáveis e implementar um sistema de logística reversa para a coleta e reciclagem das embalagens.

- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção dos gêneros alimentícios pode envolver alto consumo de água e desgaste do solo.
 - Medida Mitigadora: Estimular práticas de agricultura sustentável entre os fornecedores, incentivando técnicas como a rotação de culturas e o uso eficiente de recursos hídricos.
- **Desperdício de Alimentos:** O manuseio inadequado e as falhas na distribuição podem resultar em perdas significativas de alimentos.
 - Medida Mitigadora: Implementar treinamentos e campanhas de conscientização sobre a importância do manuseio cuidadoso e a redução do desperdício em todas as etapas do processo de distribuição.

Essas medidas visam não apenas mitigar os impactos ambientais, mas também alinham-se aos princípios de sustentabilidade e economicidade previstos na Lei 14.133, garantindo a responsabilidade nas contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria de Ação Governamental, bem como o levantamento de mercado realizado, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para o abastecimento regular de gêneros alimentícios com o objetivo de atender às demandas institucionais e assegurar a eficácia das ações do município de Fortaleza.

A contratação está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, tais como a eficiência, a economicidade e o interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da referida lei. A seleção da modalidade de Dispensa Eletrônica também está amparada pelo Art. 75, inciso II, facilitando a agilidade e a adequação do processo às exigências da administração pública.

Além disso, os critérios utilizados para definir as quantidades e especificações, como a análise de necessidades institucionais, dados históricos de consumo e padrões de qualidade, estão bem fundamentados, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação demonstra claramente a capacidade de atender de forma eficaz às demandas supracitadas sem comprometer padrões de qualidade e eficiência.

Concluimos, portanto, que a contratação proposta é não apenas viável, mas também necessária e razoável para garantir o contínuo abastecimento das unidades assistidas, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar da população atendida. A contratação, assim formulada, promove um uso responsável e otimizado dos recursos públicos, alinhada ao planejamento estratégico de gestão de recursos alimentícios do município.





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Fortaleza / CE, 24 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 368-646-1563
PÁGINA: 10 DE 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

